



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A.R. GONÇALVES – ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017

PROCESSO LC n.º 229/2017

HOMOLOGADA 11/10/2017

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida, conforme Termo de Referência.

FORNECEDOR: A.R. GOLÇALVES – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 7.300,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017.

Processo Licitatório

Nº 229

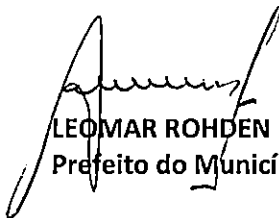
Regime de Compra: Menor Preço POR LOTE.

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida, conforme Termo de Referência.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 11 de outubro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de setembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1246
de 21/09/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4446
de 22/09/17 FL. 38
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 22/09/17 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 19 de setembro de 2017.

Da Chefia de Gabinete
Para Prefeito Municipal

Ref.: Autorização para licitação - Aquisição de armário/arquivo sob medida

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para aquisição e instalação de 01 (um) armário sob medida, junto a sala da Chefe de Gabinete – no Paço Municipal de Pato Bragado – PR, para arquivar documentos oficiais elaborados (Ofícios, Decretos, Portarias, Leis, Documentação Recebida, Convênios, relatórios e outros)

Descrição do Armário/Arquivo:

Confeccionado em MDF de 15mm;

Cor interna branca e externa amadeirado;

Estrutura em madeira;

Com duas portas;

Com 12 gavetas, sendo 8 gavetas para arquivo de pasta suspensa e 4 gavetas rasas, todas com corredeira telescópica larga;

Puxadores de metal;

Portas com dobradiças de pistão e fechadura para móvel.

Medidas conforme projeto em anexo.

Teto Máximo: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

Previsão orçamentária: Conforme declaração anexa.

Certos de Vossa Autorização, subscrevemo-nos.


Neiva A. M. Bressan

Agente Técnico / Chefe de Gabinete


LEOMAR ROLDEN
CPF 550 079 379-91
PREFEITO

DEFERIDO

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI – ME

CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55

Endereço: Avenida Continental, n.º 1347 – Sala 2, Município de Pato Bragado – PR

Telefone para contato n.º 45-3282-1768

ORÇAMENTO

01 armário em MDF 15mm com interna branca, cor externa amadeirado, estrutura em madeira, contendo duas portas e 12 gavetas, sendo 8 gavetas para arquivo de pasta suspensa e 4 gavetas rasas, todas com corrediça telescópica larga, puxador em metal, portas com dobradiças de pistão, fechadura para móvel, conforme projeto modelo em anexo

Valor total do Orçamento: R\$ 2.980,00

OBS.: Neste valor está inclusa a despesa de instalação.

Pato Bragado, 11 Setembro 2017



Clóvis Hoffmann

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

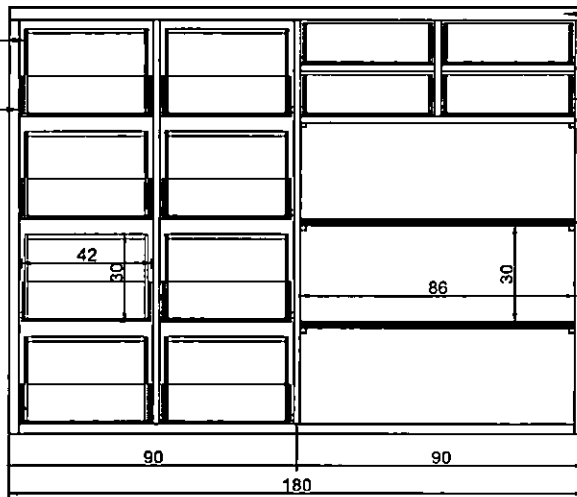
18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AVENIDA CONTINENTAL 1347 SALA 02 - CENTRO

683257 (E) (7E) / &2

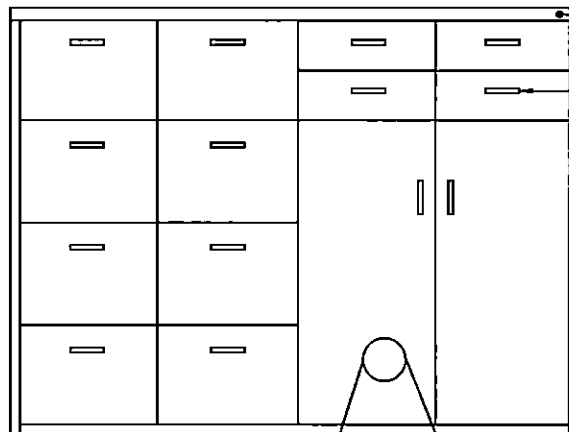
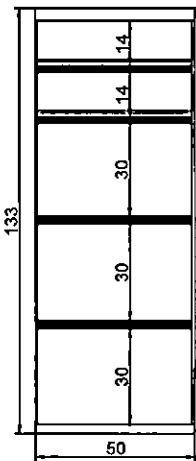
&255 (' d \$E) (7E) / &S



TAMPO ENGROSSURADO 50MM

GAVETAS MDP 12MM*

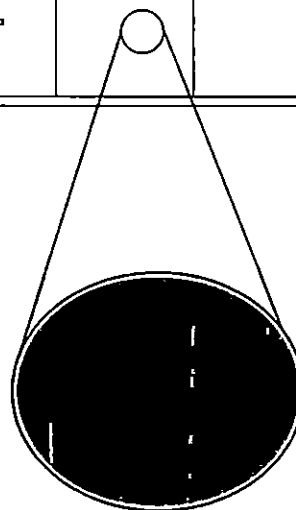
ESTANTE MDP 25MM*



TRANCA

PUXADOR

\$/80 H, 2 D 8 B d 2 D 1 2;



* (63(66855601' ,&57,95602' (0B(5B/7(55' 56B95,7e5,2D 2H 5% ,&517(0555P 55517,5B) 81.2.150(172D

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO CNPJ N: 95.719.472/0001-05	DATA: SETEMBRO/2017	PRANCHA: 01/01
<h1>PLANTA</h1>		OBRA: ARMÁRIO PARA ARQUIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

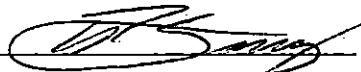
DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Aquisição de estante para brinquedos em MDF, para o CRAS, medindo 2,10 larg. X 2,30 alt. e 0,50 prof. Mais para cozinha do CRAS, um balcão em MDF com estrutura de madeira, 1,20mt x 55 cm com tampo em granito e armário em L de 1,20 de um lado e 2,40 do outro de comp., 80 cm de altura e 35 cm profundidade. Segue especificações em anexo.
Serão utilizados recursos provenientes do governo estadual e municipal.

OBJETO: Aquisição de mobiliário

Solicitado Por: Marli K. Wollmann

Assinatura



Data da Solicitação 03 /08/2017

Carimbo

Marli Kreuz Wollmann
CPF: 602.705.320-40
Secretária de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 10 5374 PP
20 5050

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO () Possui () Não Possui

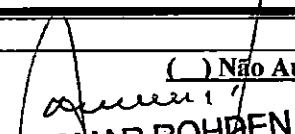
FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado () Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo


LEONAR ROHDEN
CPF 550 079 379-91
PREFEITO

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____ / ____ / ____ Assinatura _____

NF Recebida em ____ / ____ / ____ Carimbo

ORÇAMENTO

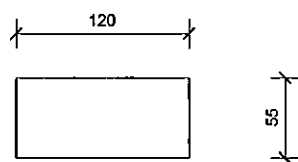
QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Un.	Valor Total
1	Estante para brinquedos em MDF, com 5 prateleiras e 1 nicho em cada prateleira em lados alternados. Estante em MDF de 15mm branca, com 3 gavetões com puxador de barra embutido em metal com acabamento, corrediça telescópicas.		1.650,00
1	Balcão em MDF estrutura de madeira, 1,20x55cm profundidade, com 4 gavetas, 2 portas, puxador de barra corrediça telescópica, dobradiça de pistão, com tampo em granito verde. Cor interna do móvel branca, cor externa a definir.		1.299,00
1	Armário em L medidas 1,20 em um lado, outro lado 2,40, altura 80cm, profundidade 35cm, estrutura em madeira, puxador de barra com acabamento, dobradiça de pistão, cor interna branca, cor externa a definir.		1.580,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO		4.529,00

PATO BRAGADO, 11 SETEMBRO 2017



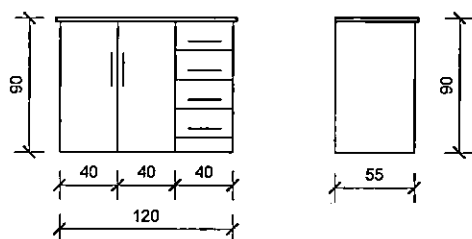
Clóvis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



PLANTA BAIXA - BALCÃO

ESCALA: 1/50

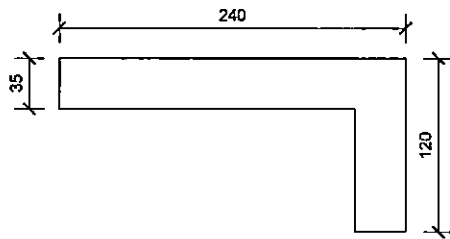


VISTAS - BALCÃO

ESCALA: 1/50

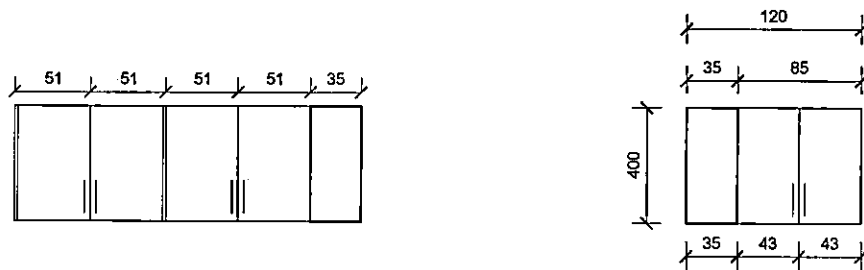
MDF COM ESTRUTURA EM MADEIRA
 PUXADOR EM BARRA
 DOBRADIÇA DE PISTÃO
 CORREDIÇAS TELESCÓPICAS
 TAMPO EM GRANITO VERDE
 COR INTERNA: BRANCO
 COR EXTERNAR: DEFINIR COM A SECRETARIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO CNPJ N: 95.719.472/0001-05	DATA: SETEMBRO/2017	PRANCHA: 02/02
VISTA A/A		OBRA: ESTANTE PARA ARQUIVOS



PLANTA BAIXA - ARMÁRIO AÉREO

ESCALA: 1/50



VISTAS LATERAIS - ARMÁRIO AÉREO

ESCALA: 1/50

ESTRUTURA EM MADEIRA
 PUXADOR EM BARRA
 DOBRADIÇA DE PISTÃO
 COR INTERNA: BRANCO
 COR EXTERNAR: DEFINIR COM A SECRETARIA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
 CNPJ N: 95.719.472/0001-05

DATA:

SETEMBRO/2017

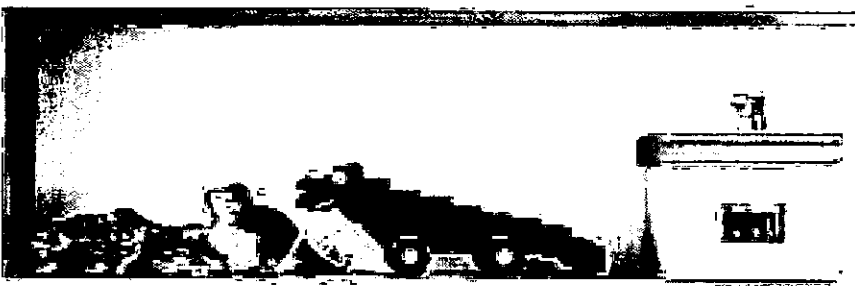
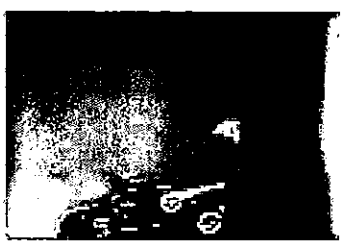
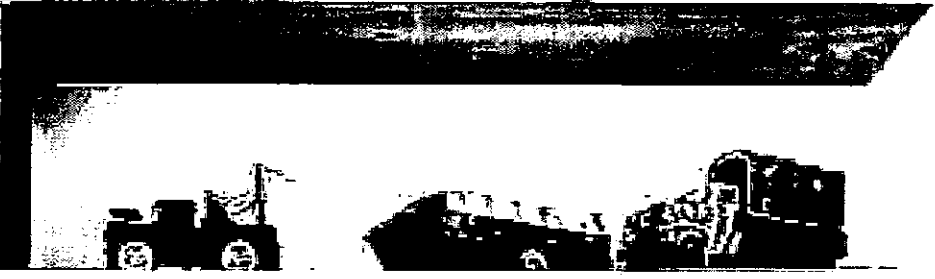
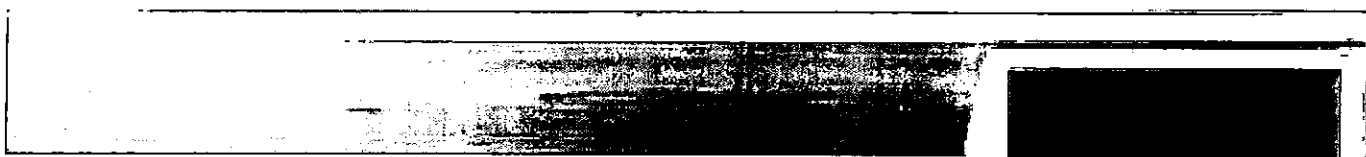
PRANCHA:

01/02

PLANTA BAIXA

OBRA:

ARMÁRIO AÉREO - CRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5374	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2069000	Piso Paranaense de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social	

ga

Saldos de 01/09/2017 até 18/09/2017

Dotação Inicial..... =	13.500,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	13.500,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de setembro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.42 – 461 – Mobiliário em Geral – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824415002.054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.42 – 5055 – Mobiliário em Geral – Fonte 505

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824415002.069 – PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.42 – 5378 – Mobiliário em Geral – Fonte 1934

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 141/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de móveis sob medida, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

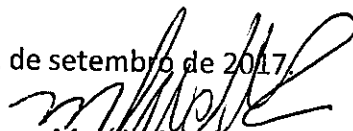
PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que é juridicamente possível e que há justificativa da Municipalidade, o Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de setembro de 2017.


Marilisa Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de setembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Chefia de Gabinete/Secretaria Municipal de Assistência Social.

Senhores Secretários:

Em vista da solicitação desta secretaria para Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 141/2017.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIASTENCIA SOCIAL/CHEFIA DE GABINETE
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 11/10/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 141/2017, do tipo Menor Preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 11/10/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 11 de outubro de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, bem como valor global do lote e valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens por lote, conforme regime de compra POR LOTE.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valor POR LOTE seja igual ou inferior a:

LOTE 01 R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais);

LOTE 02 R\$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais);

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1 fornecedor deve declarar a marca dos móveis que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.2 Uma vez solicitado os móveis deverão ser confeccionados e entregues em até 15 (quinze) dias uteis junto as Secretarias solicitantes, devidamente instalados sem custo adicional de frete.

16.3 O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.4 Os móveis a serem fornecidos, deverão ser de 1ª linha, de boa qualidade, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

16.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos mobiliários, condicionado ao termo de aceitação assinado pelas Secretárias solicitantes.

16.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

16.5 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

16.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

16.7 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

16.8 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

16.9 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.42 – 461 – Mobiliário em Geral – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824415002.054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.42 – 5055 – Mobiliário em Geral – Fonte 505

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824415002.069 – PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.42 – 5378 – Mobiliário em Geral – Fonte 1934

17 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

17.3 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

17.4 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

17.5 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

17.5.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do contrato o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral das Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

- 22.1.1 Entregar os moveis solicitados no prazo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Advertência por escrito;
- 23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.2.1 Advertência por escrito;
- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato,
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

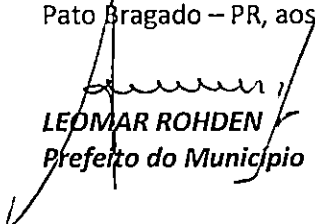
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25. FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de setembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO-DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2017

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – TETO MÁXIMO R\$ 2.885,00

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO MERCADORIA	V. UNIT.
01	01	UNID.	Armário confeccionado em MDF de 15mm; Cor interna branca e externa amadeirado; Estrutura em madeira; Com duas portas; Com 12 gavetas, sendo 8 gavetas para arquivo de pasta suspensa e 4 gavetas rasas, todas com corredeira telescópica larga; Puxadores de metal; Portas com dobradiças de pistão e fechadura para móvel. Medidas conforme projeto em anexo.	2.885,00

LOTE 02 – TETO MÁXIMO R\$ 4.510,00

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO MERCADORIA	V. UNIT.
01	01	UNID.	Balcão em MDF, estrutura de madeira, 1,20mx0,55cm de profundidade, c/ 04 gavetas, 02 portas, puxador de barra, corredeira telescópica, dobradiça de pistão, c/ tampo em granito na cor verde, cor interna do móvel branca, cor externa a definir.	1.293,50
02	01	UNID.	Armário em L, 1,20mt em um lado e o outro lado 2,40mts de altura por 0,80cm, profundidade de 35cm, estrutura em madeira, puxador de barra c/ acabamento, dobradiça de pistão, cor interna branca, cor externa a definir.	1.575,50
04	01	UNID.	Estante p/ brinquedos em MDF de 15mm, contendo 05 prateleiras e 01 nicho em cada prateleira em lados alternados, na cor branca, 03 gavetões com puxador de barra embutido em metal c/ acabamento, corredeiras telescópicas.	1.641,00

DEMAIS CONDIÇÕES:

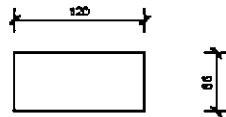
- Fornecedor deve declarar a marca dos móveis que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitado os móveis deverão ser confeccionados e entregues em até 15 (quinze) dias úteis junto as Secretarias solicitantes, devidamente instalados sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os móveis a serem fornecidos, deverão ser de 1ª linha, de boa qualidade, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



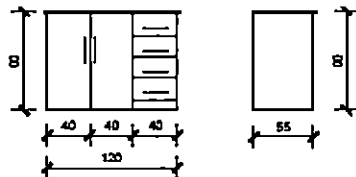
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 02: ITEN Nº 01 DESENHO ILUSTRATIVO



PLANTA BAIXA - BALCÃO
ESCALA: 1/50



VISTAS - BALCÃO
ESCALA: 1/50

MDF COM ESTRUTURA EM MADEIRA
PUXADOR EM BARRA
DOBRADIÇA DE PISTÃO
CORREDIÇAS TELESCÓPICAS
TAMPO EM GRANITO VERDE
COR INTERNA: BRANCO
COR EXTERNAR: DEFINIR COM A SECRETARIA

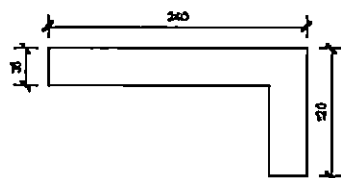
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO CNPJ N: 05.719.472/0001-05	DATA: SETEMBRO/2017	PRANCHA: 02/02
VISTA A/A	OBRA: ESTANTE PARA ARQUIVOS	



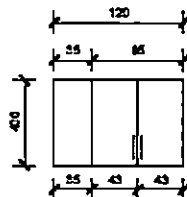
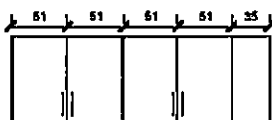
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 02: ITEN Nº 02 DESENHO ILUSTRATIVO



PLANTA BAIXA - ARMÁRIO AÉREO
ESCALA: 1/50



VISTAS - ARMÁRIO AÉREO
ESCALA: 1/50

ESTRUTURA EM MADEIRA
PUXADOR EM BARRA
DOBRADIÇA DE PISTÃO
COR INTERNA: BRANCO
COR EXTERNAR: DEFINIR COM A SECRETARIA

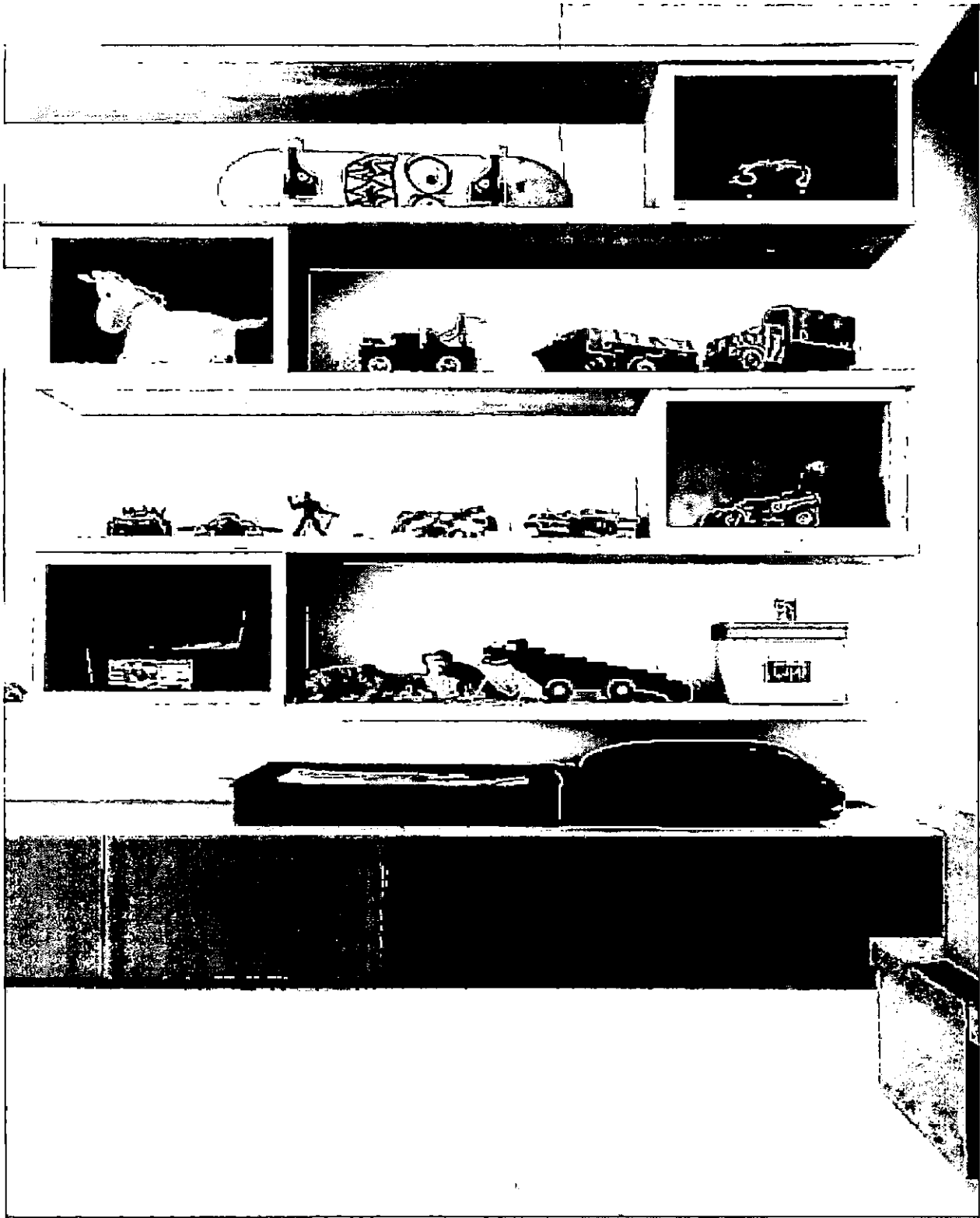
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO CNPJ Nº: 95.719.472/0001-05	DATA: SETEMBRO/2017	PRANCHA: 01/02
PLANTA BAIXA	OBRA: ARMÁRIO AÉREO - CBAH	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 02: ITEN Nº 03 DESENHO ILUSTRATIVO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO Nº
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – TETO MÁXIMO R\$

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO MERCADORIA	V. UNIT.
01	01	UNID.	Armário confeccionado em MDF de 15mm; Cor interna branca e externa amadeirado; Estrutura em madeira; Com duas portas; Com 12 gavetas, sendo 8 gavetas para arquivo de pasta suspensa e 4 gavetas rasas, todas com corredeira telescópica larga; Puxadores de metal; Portas com dobradiças de pistão e fechadura para móvel. Medidas conforme projeto em anexo.	

LOTE 02 – TETO MÁXIMO R\$

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO MERCADORIA	V. UNIT.
01	01	UNID.	Balcão em MDF, estrutura de madeira, 1,20mx0,55cm de profundidade, c/ 04 gavetas, 02 portas, puxador de barra, corredeira telescópica, dobradiça de pistão, c/ tampo em granito na cor verde, cor interna do móvel branca, cor externa e definir.	
02	01	UNID.	Armário em L, 1,20mt em um lado e o outro lado 2,40mts de altura por 0,80cm, profundidade de 35cm, estrutura em	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			madeira, puxador de barra c/ acabamento, dobradiça de pistão, cor interna branca, cor externa a definir.	
04	01	UNID.	Estante p/ brinquedos em MDF de 15mm, contendo 05 prateleiras e 01 nicho em cada prateleira em lados alternados, na cor branca, 03 gavetões com puxador de barra embutido em metal c/ acabamento, corrediças telescópicas.	

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global deste contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos moveis, objeto ora licitado, condicionados ao termo de aceitação do Secretaria Municipal de Saude.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, o qual poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.42 – 461 – Mobiliário em Geral – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824415002.054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.42 – 5055 – Mobiliário em Geral – Fonte 505

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824415002.069 – PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.42 – 5378 – Mobiliário em Geral – Fonte 1934



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer a mercadoria no tempo, lugar e forma estabelecidos Contrato;
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Fornecedor deve declarar a marca dos móveis que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Uma vez solicitado os móveis deverão ser confeccionados e entregues em até 15 (quinze) dias úteis junto as Secretarias solicitantes, devidamente instalados sem custo adicional de frete.
- Os móveis a serem fornecidos, deverão ser de 1ª linha, de boa qualidade, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... – **CONTRATADO**



CRENCIAMENTO

17.952.550/0001-03

ARGONÇALVES - MARMORARIA

**PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR**

77.952.55010001-037

AR GONÇALVES - MARGARITA

PR L Rue Argentina, 5m - Ptd Intl
85.932-000 - Santa Helena - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AR GONÇALVES – MARMORARIA E MARCENARIA, inscrita no CNPJ n.º 17.952.550/0001-03, por intermédio de seu representante, o Sr. DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, portador do documento de identidade RG n.º 8.563.424-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.943.429-22, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

**PR L. Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR**

PATO BRAGADO, 11 DE OUTUBRO DE 2017.


DOUGLAS ANTONIO ROSARIO
CPF: 045.943.429-22
RG: 8.563.424-0
REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO





Faint, illegible text line.

Several lines of very faint, illegible text.

777.855.55010001-037
AR GONCALVES - MARMORARIA

PR L Rua Argentina, s/n - Pqd Ind 1
85.835-000 - Santa Helena - PR

Faint, illegible text at the bottom of the page.

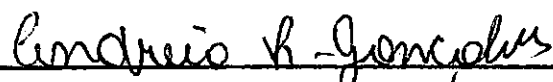
PROCURAÇÃO

Outorgante (s): A.R GONSALVES - MARMORARIA -ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:17.952.550/0001-03, situada a PROLANGAMENTO RUA ARGENTINA, CHACARA 01-A-06,PQ. INDUSTRIAL, Santa Helena -PR.

Outorgado (s): DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 8.563.424-0 SES/PR, inscrito no CPF sob nº 045.943.429-22, residente e domiciliado na rua Pará 1731, Centro - Santa Helena -PR CEP 85892-000

PODERES: Pelo Presente Instrumento Particular de Procuração a outorgante nomeia e constitui o outorgado seu procurador, para com esta se apresentar, com amplos poderes, representá-lo, a fim de participar de todos os processos licitatórios em nome da mesma, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar Anexos e Atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Santa Helena, 04 de Outubro de 2017



ANDREIA REGINA GONÇALVES
RG: 10.299.855-5
CPF: 065.649.899-74
REPRESENTANTE DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

11 OUT. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Selo aXXYX.uwWd.zMYxq, Controle: fM42.hRjHe
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Duque de Caxias - RJ
Oficial
Avenida Paraná n. 1481 - Centro - Santa Helena - PR
Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail: cartoriodeprotostestosh@hotmail.com
Reconheço firma por Verdadeira de ANDREIA REGINA GONÇALVES, Dou
fé.
SANTA HELENA-PR, 10 de outubro de 2017, 16:04:16h.
Duque D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto ()
Bruna M. Weidlich - Esc. Jurdada () Denise Rosa - Esc. Jurdada ()

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: DOUGLAS ANTONIO ROSARIO
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 8563424-0 / SESP / PR
 CPF: 045.943.429-22 DATA NASCIMTO: 01/07/1985
 FILIAÇÃO: ANTONIO ROSARIO
 ANILDA ROSARIO
 PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HABIL: AC
 Nº REGISTRO: 03398889260 VIGENCIA: 17/12/2020 1ª HABILITAÇÃO: 21/09/2004

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1212759350

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Douglas Antonio Rosario*
 LOCAL: SANTA HELENA, PR DATA EMISSÃO: 21/12/2015
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacobs Graad* 15691002755
 PR910032164

PROIBIDA PLASTIFICAR
 1212759350

DE TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO
 11 OUT. 2017
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180162375-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDREIA REGINA GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO GONÇALVES	(mãe) LURDES GONCALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1990	IDENTIDADE (número) 102998855	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 065.649.889-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARA			NÚMERO 1267
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85892000
MUNICÍPIO SANTA HELENA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A R GONÇALVES - MARMORARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PROLONGAMENTO RUA ARGENTINA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CHACARA 01-A-06	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I		CEP 85892000
MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bernardicontabilidade@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2391503 Atividades secundárias 3101200	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MÁRMORE, ARDÓSIA, GRANITO E OUTRAS PEDRAS; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.952.550/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. R. Gonçalves - marmoraria - me			
DATA DA ASSINATURA 03/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Andréia R. Gonçalves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 05 FEV. 2015	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTA HELENA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/02/2015 SOB NÚMERO: 20150883854 Protocolo: 15/088385-4, DE 05/02/2015 Empresa: 41 8 0162375-1 A. R. GONÇALVES - MARMORARIA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500319184



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

11 OUT. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2017.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AR GONÇALVES – MARMORARIA E MARCENARIA, inscrita no CNPJ n.º 17.952.550/0001-03, por intermédio de seu representante, o Sr. DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, portador do documento de identidade RG n.º 8.563.424-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.943.429-22, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRAGADO, 11 DE OUTUBRO DE 2017.

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

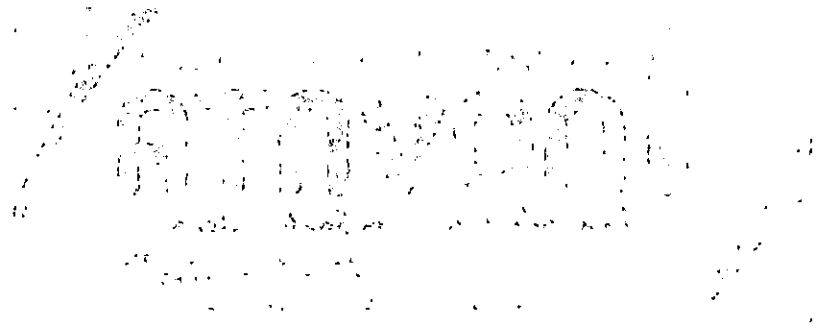
DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

CPF: 045.943.429-22

RG: 8.563.424-0

PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO



Faint, illegible text throughout the page, possibly bleed-through from the reverse side.

177.952.520/0001-037

ARGONQALVES - MARMORARIA
PR. Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.292-103 - Santa Helena - PR

Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or address.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A R GONÇALVES - MARMORARIA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.8.0162375-1	CNPJ 17.952.550/0001-03	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 17/04/2013	Data de Início de Atividade 17/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) PROLONGAMENTO RUA ARGENTINA, SN - CHACARA 01-A-06, PARQUE INDUSTRIAL I, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MÁRMORE, ARDÓSIA, GRANITO E OUTRAS PEDRAS; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/02/2015 Número: 20150883854		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário ANDREIA REGINA GONCALVES			
Identidade: 102998855,SSP/PR		CPF: 065.649.889-74	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

SANTA HELENA - PR, 05 de outubro de 2017.



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

11 OUT. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

A.R GONÇALVES – MARMORARIA E MARCENARIA CNPJ: 17.952.550/0001-03
 PROLONGAMENTO RUA ARGENTINA, S/N, CHACARA 01-A-06, PARQUE INDUSTRIAL – SANTA HELENA/PR.
 EMAIL: marmorariainovata@hotmail.com FONE: 45 3268 2022

Pato Bragado, 11 de Outubro de 2017.

À Comissão de Licitação
 Ref.: Pregão Presencial n.º 141/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento do objeto: **Confecção e instalação de moveis sob medida, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.**

LOTE 01 – TETO MÁXIMO R\$ 2.885,00

ITEM	QUANT.	MED.	MERCADORIA/MARCA	MARCA	V. UNIT.
01	01	Und.	Armário confeccionado em MDF de 15mm; Cor interna branca e externa amadeirado; Estrutura em madeira; Com duas portas; Com 12 gavetas, sendo 8 gavetas para arquivo de pasta suspensa e 4 gavetas rasas, todas com corrediça telescópica larga; Puxadores de metal; Portas com dobradiças de pistão e fechadura para móvel. Medidas conforme projeto em anexo.	MARCA PROPRIA	R\$ 2.885,00

VALOR GLOBAL P/ LOTE 01 R\$ 2.885,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).



LOTE 02 – TETO MÁXIMO R\$ 4.510,00

ITEM	QUANT.	MED.	MERCADORIA/MARCA	MARCA	V. UNIT.
01	01	Und.	Balcão em MDF, estrutura de madeira, 1,20mtx0,55cm de profundidade, c/ 04 gavetas, 02 portas, puxador de barra, corredeira telescópica, dobradiça de pistão, c/ tampo em granito na cor verde, cor interna do móvel branca, cor externa e definir.	MARCA PROPRIA	R\$ 1.293,50 1230,00 3,150
02	01	Und.	Armário em L, 1,20mt em um lado e o outro lado 2,40mts de altura por 0,80cm, profundidade de 35cm, estrutura em madeira, puxador de barra c/ acabamento, dobradiça de pistão, cor interna branca, cor externa a definir.	MARCA PROPRIA	R\$ 1.575,50 1522,00 3,150
03	01	Und.	Estante p/ brinquedos em MDF de 15mm, contendo 05 prateleiras e 01 nicho em cada prateleira em lados alternados, na cor branca, 03 gavetões com puxador de barra embutido em metal c/ acabamento, corredeiras telescópicas.	MARCA PROPRIA	R\$ 1.641,00 1638,00 3,100

VALOR GLOBAL P/ LOTE 02 R\$ 4.510,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 7.395,00 (SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

A proposta apresentada inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

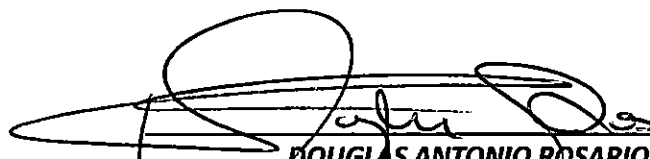
Prazo de entrega: Conforme edital e seus anexos.

Dados Bancários: Será informado na Nota Fiscal, se executado o serviço.

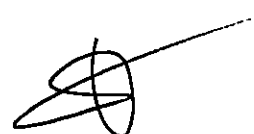
E demais condições estabelecidas no edital em epígrafe.

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA


DOUGLAS ANTONIO ROSARIO
 CPF: 045.943.429-22
 RG: 8.563.424-0
REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO

**PR - Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
 85.892-000 - Santa Helena - PR**



1987-000-000 - 2000-0000 - 587
1987-000-000 - 2000-0000 - 587

ALPHABETICALLY - 2000-0000

03-100010001-03

MARMORARIA E MARCENARIA
INOVATA
Inovando Junto com Santa Helena
SOLEIRAS - PINGADEIRAS - COZINHAS - LAVABOS - ESCADAS
CAPELAS - TÚMULOS - JAZIGOS - ORNAMENTAÇÕES
Fones: (45) 8817-1976 | 9974-7895

HABILITAÇÃO

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR

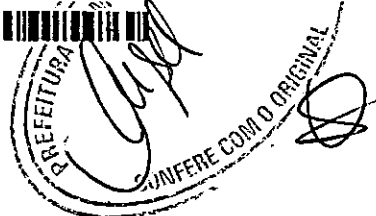


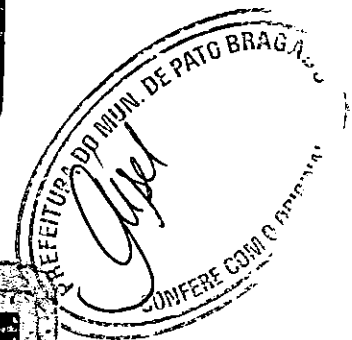
PR GONCALVES - MARRAQUARA
17.325.22010001-031

PRL Fm Aldeias, s/n - P.d Ind. I
12.325.000 - Santa Helena - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180162375-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDREIA REGINA GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO GONÇALVES	(mãe) LURDES GONCALVES		
NASCIDO EM (data do nascimento) 07/09/1990	IDENTIDADE (número) 102998855	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 065.649.889-74			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PARA			NÚMERO 1267
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85892000
MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A R GONÇALVES - MARMORARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PROLONGAMENTO RUA ARGENTINA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CHACARA 01-A-06	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I		CEP 85892000
MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bernardicontabilidade@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2391503 Atividades secundárias 3101200	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MÁRMORE, ARDÓSIA, GRANITO E OUTRAS PEDRAS; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.952.550/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ LUGO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. R. Gonçalves - marmoraria - me			
DATA DA ASSINATURA 03/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO André R. Gonçalves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 05 FEV. 2015	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTA HELENA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2015 SOB NÚMERO: 20150883854 Protocolo: 15/088385-4, DE 05/02/2015 Empresa: 41.801.62375.1 A. R. GONÇALVES - MARMORARIA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.952.550/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/2013
NOME EMPRESARIAL A R GONCALVES - MARMORARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARMORARIA INOVATA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO BRL RUA ARGENTINA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO bernardicontabilidade@yahoo.com.br		TELEFONE (45) 8817-1976	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/10/2017 às 15:54:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17952550/0001-03
Razão Social: A R GONCALVES MARMORARIA ME ✓
Endereço: PROLONGAMENTO RUA ARGENTINASCHACARA N 01A05 / PARQUE INDUSTRIAL I / CURITIBA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2017 a 19/10/2017

Certificação Número: 2017092003021239917178

Informação obtida em 04/10/2017, às 15:47:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A R GONCALVES - MARMORARIA ✓
CNPJ: 17.952.550/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:40:38 do dia 24/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2017. ✓

Código de controle da certidão: 982C.3107.CC51.127A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016665870-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.952.550/0001-03**
Nome: **A R GONCALVES - MARMORARIA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2017 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Válida até 23/11/2017 - Fornecedorato Gratuito



**MUNICIPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 14801/2017

Contribuinte

Nome/Razão: 228605 - A.R. GONCALVES - MARMORARIA - ME ✓
CNPJ/CPF: 17.952.550/0001-03
Endereço: RUA ARGENTINA, S/N
Complemento:
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL I CEP: 85.892-000
Cidade: Santa Helena Estado: Paraná

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Santa Helena - PR, 04 de outubro de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R GONCALVES - MARMORARIA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 17.952.550/0001-03
Certidão nº: 138083370/2017
Expedição: 04/10/2017, às 15:44:56
Validade: 01/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R GONCALVES - MARMORARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.952.550/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90653520-33	17.952.550/0001-03	01/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A R GONCALVES - MARMORARIA**
 Título do Estabelecimento **MARMORARIA INOVATA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA ARGENTINA, SN, PROLONG - PARQUE INDUSTRIAL I - CEP 85892-000**
FONE: (45) 8817-1976 - FAX: (45) 3268-3521
 Município de Instalação **SANTA HELENA - PR, DESDE 01/2014**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.649.889-74	ANDREIA REGINA GONCALVES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/11/2017. ✓



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90653520-33

Emitido Eletronicamente via Internet
10/10/2017 9:16:55

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Este CICAID tem validade até 08/11/2017.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

A R GONCALVES – MARMORARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.952.550/0001-03, estabelecida no Prolongamento da Rua Argentina, s/nº, Parque Industrial I, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 28 dia(s) do mês de Setembro do ano de 2017.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

11 OUT. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248

Paidas, no(s) 38 dia(s) do mês de Setembro do ano de 2014.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do

A R GONCALVES - MARMORARIA ME
SANTA HELENA - PR
ESTABELECIMENTO: U N I C O

CNPJ/MF: 17.952.550/0001-03

COMPETENCIA: JANEIRO/ 2016

PAGINA: 1

DIARIO GERAL

TERMO DE ABERTURA DE LIVRO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL, 0026

(VINTE E SEIS *****)
PAGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO E SERVIRA DE LIVRO
DIARIO DE NUMERO 3 REFERENTE AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2016 DA EMPRESA ABAIXO.

Nome da empresa...: A R GONCALVES - MARMORARIA ME

Endereco.....: PRL RUA ARGENTINA - PARQUE INDUSTRIAL I - SN

CEP.....: 85892-000

Cidade.....: SANTA HELENA - PR

Registrada na(o)...: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PR.

Numero.....: 41801623751

Data do Registro...: 20/09/2013

CNPJ/MF.....: 17.952.550/0001-03

Inscricao Estadual: 90653520-33

RESERVA
A DATA CORRETA DO
REGISTRO É 17/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

11 OUT. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

SANTA HELENA (PR) , 1 DE JANEIRO DE 2016



Andreia R. Gonçalves

ANDREIA REGINA GONCALVES
TITULAR DA EMPRESA CPF/MF: 065.649.889-74

Adalberto Bernardi

ADALTO JORGE BERNARDI
TECNICO CONTABIL CRC: PR 17066870

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA
Termo de Autenticação 17/100954-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTA HELENA
29/SET. 2017
JAIRO LUIZ DUARTE
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO
Jairo Luiz Duarte
RG 1.893.247-4
Agência Regional de Santa Helena
Relator



BALANCO PATRIMONIAL - ATIVO PERICDO: 1 de JANEIRO de 2016 A 31 de DEZEMBRO de 2016

CONTA	DESCRICAO DA CONTA	SALDO 31/12/2016	SALDO 31/12/2015
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
	BENS NUMERARIOS		
99.13	CAIXA	35.866,27	26.632,59-
TOTAL	BENS NUMERARIOS	35.866,27	26.632,59-
TOTAL	DISPONIBILIDADES	35.866,27	26.632,59-
TOTAL	CIRCULANTE	35.866,27	26.632,59-
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS TANGIVEIS E INTANGIVEIS CORRIG			
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS			
99.1622	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.390,00	21.390,00
99.1623	MOVEIS E UTENSILIOS	529,00	529,00
99.1624	VEICULOS	19.900,00	19.900,00
TOTAL	IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	41.819,00	41.819,00
TOTAL	BENS TANGIVEIS E INTANGIVEIS CORRIG	41.819,00	41.819,00
TOTAL	IMOBILIZADO	41.819,00	41.819,00
TOTAL	NAO CIRCULANTE	41.819,00	41.819,00
TOTAL	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	41.819,00	41.819,00
T O T A L A T I V O		77.685,27	15.186,41

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

[Handwritten signature]

11 OUT. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

BURILAO COMERCIAL
DO PARANA



[Handwritten signature]

BALANCO PATRIMONIAL - PASSIVO

PERIODO: 1 de JANEIRO de 2016 A 31 de DEZEMBRO de 2016

CONTA	DESCRICAO DA CONTA	SALDO 31/12/2016	SALDO 31/12/2015
PASSIVO CIRCULANTE			
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO			

99.2042	INSS A RECOLHER	330,08-	147,84-
99.2043	FGTS A RECOLHER	366,26-	94,52-
99.2052	IPI A RECOLHER	0,00	487,50-
99.2058	SIMPLES A RECOLHER	942,42-	1,26-
TOTAL	***	1.638,76-	731,12-
OUTRAS CONTAS A PAGAR			
99.2076	DESPESAS TELEFONICAS A PAGAR	0,00	153,74-
99.2077	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA A PAGAR	0,00	572,49-
TOTAL	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	726,23-
TOTAL	CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO	1.638,76-	1.457,35-
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO			
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVOS			
99.2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.201,60-	751,16-
99.2144	FERIAS A PAGAR	0,00	0,71
99.2147	SALARIO FAMILIA A PAGAR	58,32-	26,20-
99.2148	PRO-LABORE A PAGAR	1.780,00-	890,00-
TOTAL	ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVOS	5.039,92-	1.666,65-
TOTAL	CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	5.039,92-	1.666,65-
TOTAL	PASSIVO CIRCULANTE	6.678,68-	3.124,00-
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			
CAPITAL SOCIAL			
99.2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00-	30.000,00-
TOTAL	CAPITAL SOCIAL	30.000,00-	30.000,00-
TOTAL	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00-	30.000,00-
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS			
LUCROS OU PREJUIZOS			
99.2723	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	41.006,59-	17.937,59
TOTAL	LUCROS OU PREJUIZOS	41.006,59-	17.937,59
TOTAL	LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	41.006,59-	17.937,59
TOTAL	PATRIMONIO LIQUIDO	71.006,59-	12.062,41-
T O T A L P A S S I V O		77.685,27-	15.186,41-

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

[Handwritten signature]

11 OUT. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

**UNIAO COMERCIAL
DO PARANA**

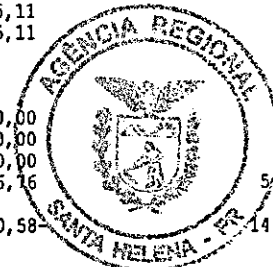


[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		PERÍODO: 1 de JANEIRO de 2016 A 31 de DEZEMBRO de 2016	
CONTA	DESCRICAO DA CONTA	SALDO 31/12/2016	SALDO 31/12/2015
	R O L RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
	R O B RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
	RENDAS DE BENS E SERVICOS		
	VENDA DA PRODUCAO PROPRIA		
99.3431	VENDAS A VISTA DE PRODUTOS INDUSTR.	226.301,51-	186.531,61-
TOTAL	VENDA DA PRODUCAO PROPRIA	226.301,51-	186.531,61-
TOTAL	RENDAS DE BENS E SERVICOS	226.301,51-	186.531,61-
TOTAL	R O B RECEITA OPERACIONAL BRUTA	226.301,51-	186.531,61-
	DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS		
	IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVICIO		
	SIMPLES		
99.3885		8.722,54	4.953,44
TOTAL	IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVICIO	8.722,54	4.953,44
TOTAL	DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	8.722,54	4.953,44
TOTAL	R O L RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	217.578,97-	181.578,17-
	CUSTOS OPERACIONAIS		
	CUSTOS SERVICOS VENDIDOS		
	GASTOS C/PESSOAL.		
99.4203	SALARIOS E ORDENADOS	48.999,97	23.229,28
99.4205	13.SALARIO	4.204,98	2.415,26
99.4208	FERIAS	2.677,73	4.649,33
99.4210	F.G.T.S.	4.782,10	4.622,03
99.4218	RETIRADAS DE PROLABORES (DIRET.TECN.	12.000,00	20.800,00
TOTAL	GASTOS C/PESSOAL.	72.664,78	55.715,90
	GASTOS GERAIS DO CUSTO DOS SERVICOS		
99.4253	ENERGIA ELETRICA	4.463,24	1.545,66
99.4255	AGUA	1.103,54	
TOTAL	GASTOS GERAIS DO CUSTO DOS SERVICOS	5.566,78	1.545,66
TOTAL	CUSTOS SERVICOS VENDIDOS	78.231,56	57.261,56
	CUSTOS COMERCIAIS		
	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
99.4905	COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	78.110,07	85.126,18
99.4908	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	18.890,99
TOTAL	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	78.110,07	104.007,17
TOTAL	CUSTOS COMERCIAIS	78.110,07	104.007,17
TOTAL	CUSTOS OPERACIONAIS	156.341,63	161.268,73
TOTAL	LUCRO BRUTO	61.237,34-	20.309,44-
	DESPESAS OPERACIONAIS		
	DESPESAS COMERCIAIS		
	CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)		
99.5126	HONORARIOS PROFISSIONAIS	1.210,00	
TOTAL	CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)	1.210,00	
	OUTROS CUSTOS COMERCIAIS		
99.5207	TELEFONEMAS E TELEX	298,20	1.260,73
99.5210	AGUA E LUZ	246,00	3.486,10
99.5231	SERV. DE TERCEIROS	640,00	
99.5242	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	167,45	
TOTAL	OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	1.351,65	4.746,83
TOTAL	DESPESAS COMERCIAIS	2.561,65	4.746,83
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	OUTROS CUSTOS DA ADMINISTRACAO		
99.5419	DESPESAS LEGAIS E BUROCRATICAS	0,00	745,36
TOTAL	OUTROS CUSTOS DA ADMINISTRACAO	0,00	745,36
	DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETAS		
99.5431	DESP.GERAIS DA ADMINISTRACAO	0,00	51,40
TOTAL	DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETAS	0,00	51,40
TOTAL	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	796,76
	DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		
	DESPESAS FINANCEIRAS		
99.5602	JUROS DE MORA	285,11	47,80
TOTAL	DESPESAS FINANCEIRAS	285,11	47,80
TOTAL	DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	285,11	47,80
	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
	DESPESAS LEGAIS E BUROCRATICAS		
99.5754	DESP.C/AUTENTIC.E RECONHECIMENTOS	0,00	180,86
TOTAL	DESPESAS LEGAIS E BUROCRATICAS	0,00	180,86
TOTAL	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	180,86
TOTAL	DESPESAS OPERACIONAIS	2.846,76	5.772,25
TOTAL	RESULTADO OPERACIONAL	58.390,58-	14.537,19-
	RESULTADOS DE OPERACOES INDIRETAS		
	RESULTADO LIQ.REC./DESP.EVENTUAIS		
	RESULTADOS EXTRAS OPERACIONAIS		
	RECEITAS EVENTUAIS		
99.6011	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	993,80=	

UNIAO COMERCIAL

DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGANÇO

17 OUT. 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		PERÍODO: 1 de JANEIRO de 2016 A 31 de DEZEMBRO de 2016	
CONTA	DESCRICA O DA CONTA	SALDO 31/12/2016	SALDO 31/12/2015
TOTAL	RECEITAS EVENTUAIS	553,60-	
TOTAL	RESULTADOS EXTRAS OPERACIONAIS	553,60-	
TOTAL	RESULTADO LIQ.REC/DESP.EVENTUAIS	553,60-	
TOTAL	RESULTADOS DE OPERAÇÕES INDIRETAS	553,60-	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		59.944,18-	14.537,19-

Andréia R. Gonçalves
ANDREIA REGINA GONCALVES J
TITULAR DA EMPRESA - CPF/MF: 065.649.889-74

Adalto Bernardi
ADALTO JORGE BERNARDI
TECNICO CONTABIL CRC:PR 036638/0-4

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
11 OUT. 2017
CONFERE COM
O ORIGINAL



[Handwritten marks]

ESTABELECIMENTO: UNICO

C.N.P.J.: 17.952.550/0001-03

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

PERIODO: 1 de JANEIRO de 2016 A 31 de DEZEMBRO de 2016

	SALDO:2016	SALDO:2015
01. SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
02. AJUSTES CREDORES DE PERIODOS - BASE ANTERIOR	0,00	0,00
03. PARCELA DOS LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	0,00	0,00
04. CORRECAO MONETARIA DE LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
05. REVERSAO DE RESERVAS	0,00	0,00
06. OUTROS	0,00	0,00
07. LUCRO LIQUIDO DO PERIODO - BASE DEPOIS DA PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA	58.944,18-	14.537,19-
08. SALDO INICIAL DE PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
09. AJUSTES DEVEDORES DE PERIODOS - BASE ANTERIORES	0,00	0,00
10. CORRECAO MONETARIA DOS PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
11. PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO - BASE DEPOIS DA PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
12. T O T A L	58.944,18-	14.537,19-
13. TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
14. DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS PAGOS OU CREDITADOS	0,00	0,00
15. OUTRAS DESTINACOES	0,00	0,00
16. T O T A L	0,00	0,00
17. SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	58.944,18-	14.537,19-

Andreia R. Gonçalves

ANDREIA REGINA GONCALVES
TITULAR DA EMPRESA CPF:065.649.889-74

Adalberto Bernardi

ADALTO JORGE BERNARDI
TECNICO CONTABIL CRC:PR 036638/0-4

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

11 11 OUT. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

FINANÇAS COMERCIAIS
DO PARANÁ



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A R GONCALVES - MARMORARIA ME. empresa que tem a natureza juridica sociedade EMPRESARIO INDIVIDUAL, cadastrada no CNPJ sob o numero 17.952.550/0001-03, tributada pelo SIMPLES NACIONAL se localiza a PRL RUA ARGENTINA - PARQUE INDUSTRIAL I - SN, CEP 85892-000, na cidade de SANTA HELENA, Estado do PR, e se insere no seguimento de conforme CNAE:2391503-APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E 3101200-FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

NOTA 2 - POLITICA ADOTADA

As demonstracoes contabeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanco Patrimonial, Demonstracao do Resultado, Demonstracao de Lucros e Prejuizos Acumulados (DLPA), Demonstracao das Mutacoes do Patrimonio Liquido(DMLP) e Demonstracao dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir de diretrizes contabeis e dos preceitos da Legislacao Comercial, Lei n.10406/2002 e demais legislacoes aplicaveis e aos Principios Contabeis. O Resultado e aplicado de acordo com o regime de competencia, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuracao dos resultados dos periodos que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira sao contabilizadas pelo criterio "pro-rata" dia e calculadas com base no metodo exponencial, exceto aquelas relativas aos titulos descontados ou ainda as relacionadas as operacoes com o exterior, que sao calculadas com base no metodo linear. As principais praticas contabeis na elaboracao das demonstracoes contabeis levam em conta as caracteristicas qualitativa e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competencia, Relevancia, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essencia sobre a Forma, Prudencia, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pela International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comite de Pronunciamento Contabeis(CPD) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA 3 - DECLARACAO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboracao e a apresentacao das demonstracoes contabeis estao em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade atraves da Resolucao 1255-2009. A Administracao da empresa tambem procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa nao possui prestacao publica de contas e assim encontra-se apta a exercer a facultade pela aplicacao do previsto na Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas. As provisoes quando constituídas encontram-se fortemente alicercadas nas opinioes dos assessores juridicos ou advogados, levando em conta a natureza das acoes, a similaridade com os processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administracao considera que tais provisoes sao suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigacao e mantida ate o ganho definitivo quando nao couberem mais recursos ou quando da sua prescricao.

NOTA 4 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTACAO

As demonstracoes contabeis estao apresentadas em REAIS, que e a moeda funcional da empresa.

NOTA 5 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteudo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade atraves da Resolucao 1255/2009, a administracao da empresa, fez a analise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolucao levando em conta os principais indicadores de desvalorizacao, tais como: uma reducao sensível, alem do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contabil do ativo liquido e maior que o valor justo estimado; obsolescencia ou dano fisico de ativo; mudancas significativas que afetam o ativo; informacoes internas (empresa) que espelhem desempenho economico pior que o esperado. Apos esta analise a administracao chegou a conclusao de que todos os ativos se encontram a valor recuperavel atraves da Venda ou do Uso, dispensando assim a realizacao dos testes efetivos de Impairment uma vez que nao existia indicacao relevante de nao recuperabilidade.

NOTA 6 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operacoes de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operacao de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Foi analisado e constatou-se que todos os ativos e passivos que estao contabilizados na empresa correspondem ao valor presente em 31/12/2015

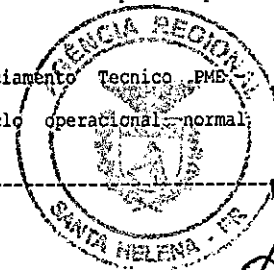
NOTA 7 - DETERMINACAO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e esta em obediencia ao regime de competencia. As Demonstracoes Contabeis, foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislacao societaria, conforme a Lei n. 10406/2002 e demais legislacoes aplicaveis, os pronunciamentos tecnicos, orientacoes e interpretacoes emitidas pelo Comite de Pronunciamentos Contabeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 8- ATIVOS CIRCULANTES

A classificacao das contas e realizada com base no que determinada o Pronunciamento Tecnico PME Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociacao;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PASTO BRAGADO

11 OUT. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

NOTAS EXPLICATIVAS

c) espera realizar o ativo no periodo de ate doze meses da data das demonstracoes contabeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

NOTA 9 - ATIVOS NAO-CIRCULANTES

A classificacao das contas e realizada com base no que determinada o Pronunciamento Tecnico PME - Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como nao circulantes todos aqueles fatos contabeis que nao se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administracao quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estao registrados pelos valores recuperaveis pela venda ou pelo uso.

NOTA 10 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo historico, sendo considerados como custo todos os valores necessarios para que o imobilizado estivesse a disposicao da administracao. As aliquotas de depreciacao estao fundamentadas no tempo de utilizacao dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de calculo dentro do metodo linear, tudo em conformidade com a Resolucao 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Tecnico PME - Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA 12 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificacao das contas e realizada com base no que determinada o Pronunciamento Tecnico PME - Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociacao;
- c) o passivo for exigivel no periodo de ate dozes meses apos a data das demonstracoes contabeis; ou a entidade nao tiver direito incondicional de diferir a liquidacao do passivo durante pelo menos doze meses apos a data de divulgacao. (PME, item 4.7).

SANTA HELENA , 28 de Setembro de 2017.

Andreia R. Goncalves

ANDREIA REGINA GONCALVES
TITULAR DA EMPRESA CPF:065.649.889-74

Adalberto Bernardi

ADALTO JORGE BERNARDI
TECNICO CONTABIL CRC:PR 036638/0-4

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

[Handwritten mark]

14 OUT. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

UNIAO COMERCIAL
DO PARANA



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PLANO DE CONTAS NUM. : 1 PLANO DE CONTAS 2 - NOVO

A T I V O

CTA. REDUZ.	DESCRICAO DA CONTA	CONTA INTERNA	TP
13	CIRCULANTE DISPONIBILIDADES BENS NUMERARIOS		D
	CAIXA		
	VALORES DECORRENTES OPERACOES SOC.		
	VALORES A RECEBER		
1121	CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER		D
	DUPLICATAS A RECEBER		
1137	DEVEDORES P/ADIANTAMENTOS		D
	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		
1175	OUTROS CREDITOS		D
	INSS A RECUPERAR		
	OUTRAS CTAS. DE REALIZACAO MEDIATAS		
	TRIBUTOS A RECUPERAR		
1195	TRIBUTOS A RECUPERAR		D
1198	I.R.F. A RECUPERAR		D
	NAO CIRCULANTE		
	IMOBILIZADO		
	BENS TANGIVEIS E INTANGIVEIS CORRIG		
	IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		
1622	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		D
1623	MOVEIS E UTENSILIOS		D
1624	VEICULOS		D

EMITIDO EM - 28/09/2017 AS -. 09:13:41 HS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

27 OUT. 2017

CONFERE COM
O ORIGINALBUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PLANO DE CONTAS NUM. : 1 PLANO DE CONTAS 2 - NOVO

P A S S I V O

CTA. REDUZ.	DESCRICAO DA CONTA	CONTA INTERNA	TP
	PASSIVO CIRCULANTE		
	CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO		
	FORNECEDORES		
2011	FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REV.		D

2042	INSS A RECOLHER		D
2043	FGTS A RECOLHER		D
2052	IPI A RECOLHER		
2053	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER.		D
2058	SIMPLES A RECOLHER		D
2066	CONTRIB. FEDERATIVA ASSISTENCIAL		D
	OUTRAS CONTAS A PAGAR		
2073	HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR		
2076	DESPESAS TELEFONICAS A PAGAR		
2077	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA A PAGAR		D
2078	CONSUMO DE AGUA A PAGAR		D
	CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		
	ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVOS		
2142	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		D
2143	13.SALARIO A PAGAR		D
2144	FERIAS A PAGAR		D
2147	SALARIO FAMILIA A PAGAR		D
2148	PRO-LABORE A PAGAR		D
	PATRIMONIO LIQUIDO		
	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		
	CAPITAL SOCIAL		
2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		D
	LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		
	LUCROS OU PREJUIZOS		
2722	LUCROS ACUMULADOS		D
2723	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		D
2724	(-)PREJUIZOS ACUMULADOS.		D

EMITIDO EM - 28/09/2017 AS - 09:13:41 HS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

11 OUT. 2017

CONFERE COM
O ORIGINALFUNTAZONERIAS
DO PARANÁ

[Handwritten signature]

PLANO DE CONTAS NUM. : 1 PLANO DE CONTAS 2 - NOVO

R E S U L T A D O S

CTA. REDUZ.	DESCRICAO DA CONTA	CONTA INTERNA	TP
	R O L RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
	R O B RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
	RENDAS DE BENS E SERVICIOS		
	REVENDA DE MERCADORIAS		
3311	REVENDA DE MERC. TRIBUTADAS A VISTA		A
	VENDA DA PRODUCAO PROPRIA		
3431	VENDAS A VISTA DE PRODUTOS INDUST.		D
3432	VENDAS A PRAZO DE PRODUTOS INDUST.		D
	DEDUCCOES E/OU ABATIMENTOS		
	IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVICO		
3885	SIMPLES		D
	ABATIMENTOS E/OU DEVOLUCOES		
3994	DEVOLUCOES		D
	CUSTOS OPERACIONAIS		
	CUSTOS SERVICIOS VENDIDOS		
	GASTOS C/PESSOAL.		
4203	SALARIOS E ORDENADOS		D
4206	13. SALARIO		D
4208	FERIAS		D
4210	F.G.T.S.		D
4218	RETIRADAS DE PROLABORES (DIRET. TECN.		D
	GASTOS GERAIS DO CUSTO DOS SERVICIOS		
4253	ENERGIA ELETRICA		D
4255	AGUA		
	CUSTOS COMERCIAIS		
	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
4905	COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS		D
4908	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		
4909	COMPRAS DE MERCADORIAS DIFERIDAS		
	DESPESAS OPERACIONAIS		
	DESPESAS COMERCIAIS		
	CUSTO DO PESSOAL (DPTO. COMERCIAL)		
5126	HONORARIOS PROFISSIONAIS		D
	OUTROS CUSTOS COMERCIAIS		
5207	TELEFONEMAS E TELEX		D
5210	AGUA E LUZ		D
5231	SERV. DE TERCEIROS		
5242	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		D
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	OUTROS CUSTOS DA ADMINISTRACAO		
5419	DESPESAS LEGAIS E BUROCRATICAS		D
	DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		
	DESPESAS FINANCEIRAS		
5602	JUROS DE MORA		D
5603	JUROS DIVERSOS		D
	RESULTADOS DE OPERACOES INDIRETAS		
	RESULTADO LIQ. REC/DESP. EVENTUAIS		
	RESULTADOS EXTRAS OPERACIONAIS		
	RECEITAS EVENTUAIS		
6011	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS		

EMITIDO EM - 28/09/2017 AS - 09:13:41 HS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

11 OUT. 2017

CONFERE COM
O ORIGINALSECRETARIA GERAL
DO PARANÁ

A R GONCALVES - MARMORARIA ME
SANTA HELENA - PR
ESTABELECIMENTO: U N I C O

CNPJ/MF: 17.952.550/0001-03

PAGINA: 26
COMPETENCIA: DEZEMBRO/ 2016

DIARIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL, 0026

(VINTE E SEIS *****)

PAGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO E SERVIU DE LIVRO

DIARIO DE NUMERO 3 REFERENTE AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM

31 DE DEZEMBRO DE 2016 DA EMPRESA ABAIXO.

Nome da empresa...: A R GONCALVES - MARMORARIA ME

Endereco.....: PRL RUA ARGENTINA - PARQUE INDUSTRIAL I - SN

CEP.....: 85892-000

Cidade.....: SANTA HELENA - PR

Registrada na(o)...: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PR.

Numero.....: 41801623751

Data do Registro...: 20/09/2013

CNPJ/MF.....: 17.952.550/0001-03

Inscricao Estadual: 90653520-33

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SANTA HELENA (PR), 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Andreia R. Goncalves

ANDREIA REGINA GONCALVES
TITULAR DA EMPRESA CPF/MF: 065.649.889-74

Adalberto Bernardi

ADALTO JORGE BERNARDI
TECNICO CONTABIL CRC:PR 036638/0-4

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

11 OUT. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2017.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AR GONÇALVES – MARMORARIA E MARCENARIA, inscrita no CNPJ n.º 17.952.550/0001-03, por intermédio de seu representante, o Sr. DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, portador do documento de identidade RG n.º 8.563.424-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.943.429-22, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra - se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 11 DE OUTUBRO DE 2017.



DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

CPF: 045.943.429-22

RG: 8.563.424-0

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

**PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR**



[Faint, illegible handwritten text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Large block of faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

17.257.25010001-03

AR GONCALVES - MARMORARIA

PR: Rua Argentina, s/n - Prd Ind 1,
15.257-000 - Santa Helena - PR



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2017.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AR GONÇALVES – MARMORARIA E MARCENARIA, inscrita no CNPJ n.º 17.952.550/0001-03, por intermédio de seu representante, o Sr. DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, portador do documento de identidade RG n.º 8.563.424-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.943.429-22, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 11 DE OUTUBRO DE 2017.



DOUGLAS ANTONIO ROSARIO
CPF: 045.943.429-22
RG: 8.563.424-0
REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR



77-252550001-03

ALL INFORMATION CONTAINED

HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-08-00 BY 60322/UC/STP



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2017.**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AR GONÇALVES – MARMORARIA E MARCENARIA, inscrita no CNPJ n.º 17.952.550/0001-03, por intermédio de seu representante, o Sr. DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, portador do documento de identidade RG n.º 8.563.424-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 045.943.429-22, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

PATO BRAGADO, 11 DE OUTUBRO DE 2017.



DOUGLAS ANTONIO ROSARIO
CPF: 045.943.429-22
RG: 8.563.424-0
REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

**PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR**





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

Pelo presente instrumento, a empresa AR GONÇALVES – MARMORARIA E MARCENARIA, inscrita no CNPJ n.º 17.952.550/0001-03, participante da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 141/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

PATO BRAGADO, 11 DE OUTUBRO DE 2017.



DOUGLAS ANTONIO ROSARIO
CPF: 045.943.429-22
RG: 8.563.424-0
REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA

PRL Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR



77.525.25010001-03

V. CONCEALVES - M. K. MORARIA

PR. R. Argentina, S.A. - P. Ing. I.
88 885-000 - Santa Helena - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 195/2017

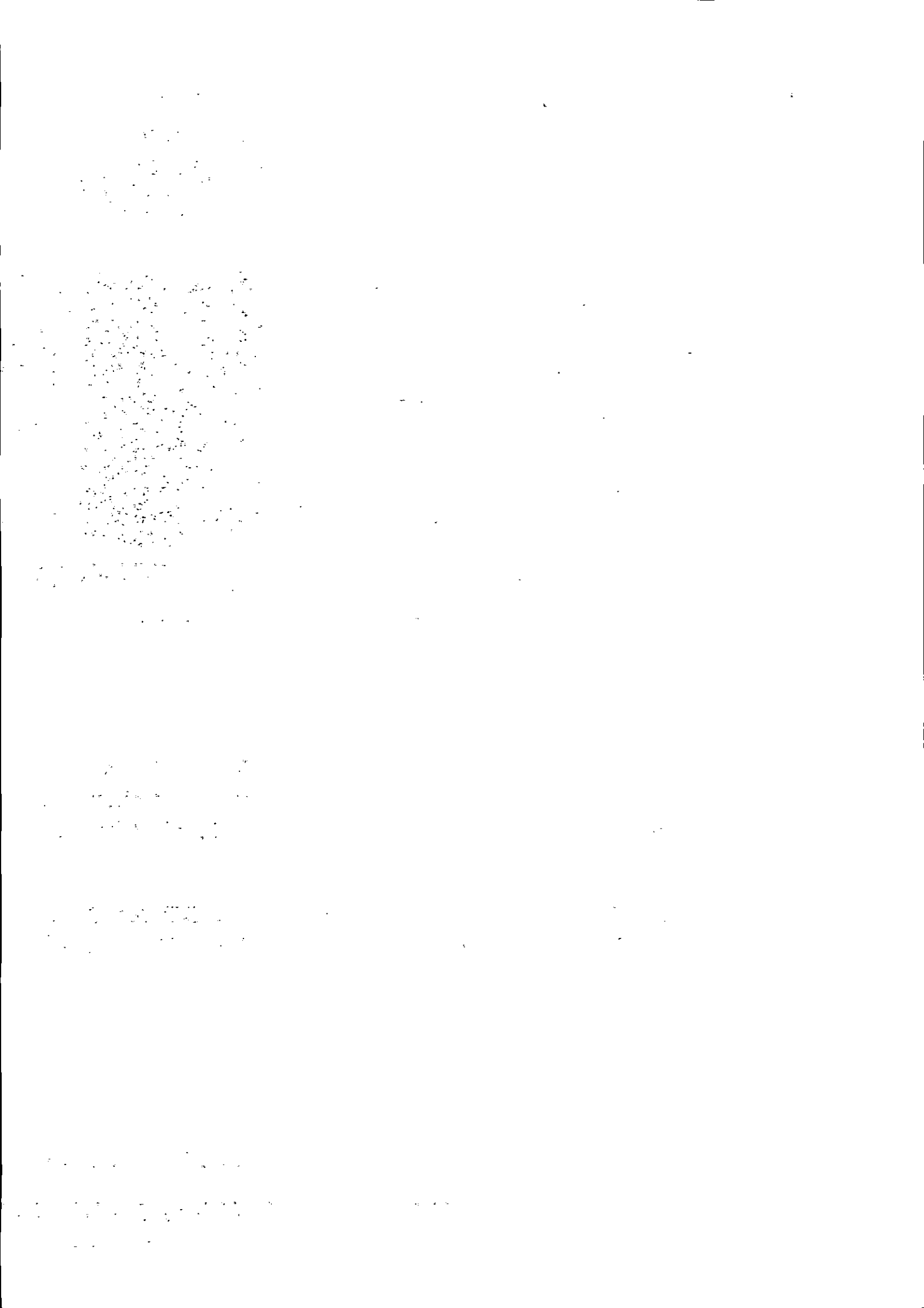
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, Presencial nº 141/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para confecção e instalação de móveis sob medida.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito a Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira a senhora Diel Dalane Bortolato Ziesmann, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto da licitação o qual é a contratação de empresa para confecção e instalação de móveis sob medida, do certame ao licitante vencedor do Pregão na forma Presencial nº 141/2017, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Duas (02) empresas tratando-se das seguintes; 1-) **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** e 2-) **A.R. GONÇALVES - ME** protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim credenciadas: **Licitante 1-) C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** não estava credenciada nesta sessão, 2-) **A.R. GONÇALVES - ME** estava credenciada pelo Senhor Douglas Antônio Rosário. A licitante **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** não apresentou a Declaração de que Cumpre com os Requisitos de Habilitação, restando a sua proposta desclassificada. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A licitante apresentou as declarações solicitadas. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentadas pela licitante, em seguida foi lida em voz alta o valor global POR LOTE apresentado pela mesma, para execução do objeto desta licitação, sendo: **A.R. GONÇALVES - ME** apresentou proposta para o lote n.º 01 ao valor global de R\$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais) e para o lote n.º 02 ao valor global de R\$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma proposta habilitada a pregoeira negociou diretamente com a licitante, a qual aceitou ofertar um novo valor por lote sendo: Lote n.º 01 R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e para o lote n.º 02 R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), finalizando desta forma o valor para o Lote n.º 01 R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e para o lote n.º 02 R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados e verificou-se que a documentação estava toda em conformidade com o Edital, a qual foi repassada para verificação e rubrica. A Pregoeira após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

classifica vencedora e adjudica este Processo a empresa licitante : **A.R. GONÇALVES - ME** a qual ofertou como menor valor para o Lote nº 01 R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e para o lote nº 02 R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Após isto não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro por parte da licitante, conforme previsto no Edital Convocatório, encerramos esta reunião e sessão às oito horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

Handwritten signatures:
A.R. Gonçalves
Maurício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2017

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão na forma Presencial n.º 141/2017, que é o Menor Preço POR LOTE, a Pregoeira apresenta a proposta abaixo relacionada, como as de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

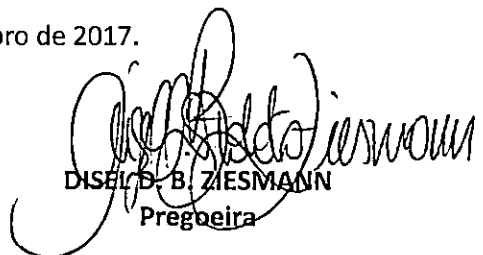
EMPRESA VENCEDORA:

A.R. GONÇALVES - ME.

Lote nº 01 R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Lote nº 02 R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Pato Bragado – PR, em 11 de outubro de 2017.


DIELSO B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 141/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 141/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por lote", o qual tem por objeto a aquisição de móveis sob medida, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4446), no dia 22/09/2017, no Diário Eletrônico Municipal nº 1246 de 21/09/2017, fls. 01 e no TCE de 22/09/2017, ficando definida a data de 11 de outubro de 2017 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

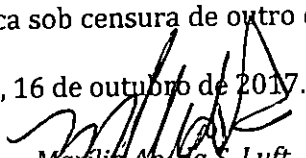
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 195/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que as mesmas apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de outubro de 2017.


Marilija Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

A.R GONÇALVES – MARMORARIA E MARCENARIA CNPJ: 17.952.550/0001-03
 PROLONGAMENTO RUA ARGENTINA, S/N, CHACARA 01-A-06, PARQUE INDUSTRIAL – SANTA HELENA/PR.
 EMAIL: marmorariainovata@hotmail.com FONE: 45 3268 2022

Pato Bragado, 11 de Outubro de 2017.

À Comissão de Licitação
 Ref.: Pregão Presencial n.º 141/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento do objeto: **Confeção e Instalação de móveis sob medida, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.**

LOTE 01 – TETO MÁXIMO R\$ 2.885,00

ITEM	QUANT.	MED.	MERCADORIA/MARCA	MARCA	V. UNIT.
01	01	Und.	Armário confeccionado em MDF de 15mm; Cor interna branca e externa amadeirado; Estrutura em madeira; Com duas portas; Com 12 gavetas, sendo 8 gavetas para arquivo de pasta suspensa e 4 gavetas rasas, todas com correção telescópica larga; Puxadores de metal; Portas com dobradiças de pistão e fechadura para móvel. Medidas conforme projeto em anexo.	MARCA PROPRIA	R\$ 2.800,00

VALOR GLOBAL P/ LOTE 01 R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).



LOTE 02 – TETO MÁXIMO R\$ 4.510,00

ITEM	QUANT.	MED.	MERCADORIA/MARCA	MARCA	V. UNIT.
01	01	Und.	Balcão em MDF, estrutura de madeira, 1,20mtx0,55cm de profundidade, c/ 04 gavetas, 02 portas, puxador de barra, corredeira telescópica, dobradiça de pistão, c/ tampo em granito na cor verde, cor interna do móvel branca, cor externa a definir.	MARCA PROPRIA	R\$ 1.290,00
02	01	Und.	Armário em L, 1,20mt em um lado e o outro lado 2,40mts de altura por 0,80cm, profundidade de 35cm, estrutura em madeira, puxador de barra c/ acabamento, dobradiça de pistão, cor interna branca, cor externa a definir.	MARCA PROPRIA	R\$ 1.572,00
03	01	Und.	Estante p/ brinquedos em MDF de 15mm, contendo 05 prateleiras e 01 nicho em cada prateleira em lados alternados, na cor branca, 03 gavetões com puxador de barra embutido em metal c/ acabamento, corredeiras telescópicas.	MARCA PROPRIA	R\$ 1.638,00

VALOR GLOBAL P/ LOTE 02 R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

A proposta apresentada inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

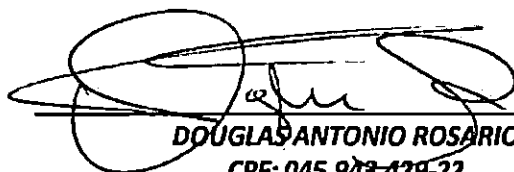
Prazo de entrega: Conforme edital e seus anexos.

Dados Bancários: Será informado na Nota Fiscal, se executado o serviço.

E demais condições estabelecidas no edital em epigrafe.

17.952.550/0001-03

AR GONÇALVES - MARMORARIA


DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

CPF: 045.943.429-22

RG: 8.563.424-0

REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO

PR - Rua Argentina, s/n - Prq Ind. I
85.892-000 - Santa Helena - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2017

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a Contratação de empresa para confecção e instalação de moveis sob medida, citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.


EMPRESA VENCEDORA:

A.R. GONÇALVES - ME.

Lote nº 01 R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Lote nº 02 R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Pato Bragado – PR, em 11 de outubro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1260
de 11/10/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4452
de 13/10/17 FL. _____
Margo
Visto